



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR ANUALMENTE COM A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE D SUL (UNDIME/RS).

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a filiação do Município à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/RS, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.387.322/0001-59, com sede na Rua Marcílio Dias nº 574, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS.

Art. 2º - Em razão da filiação autorizada por esta Lei, fica autorizado o pagamento da contribuição anual associativa estipulada pela UNDIME/RS, em conformidade com as disposições estatutárias, fixada com base na faixa populacional dos municípios associados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR ANUALMENTE COM A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE D SUL (UNDIME/RS)”.

Aludida associação tem como objetivo principal a defesa dos interesses e a garantia da qualidade da educação municipal, desempenhando o papel de fortalecer as administrações e dirigentes municipais na área da Educação para garantir a expansão e melhoria da qualidade do ensino na Escola Pública Municipal.

Dentre suas atribuições, cabe à UNDIME/RS resgatar e assegurar o Ensino Fundamental, contribuindo na reformulação de políticas educacionais em nível nacional, estadual e municipal, participando de instâncias decisórias, além de representar os interesses da Educação Pública Municipal junto às autoridades constituídas.

Elenca como alguns de seus objetivos institucionais: (i) Promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; (ii) Defender a educação básica de qualidade como direito público; (iii) Propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, a educação básica numa perspectiva municipalista, buscando universalizar o atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública; (iv) Participar da formulação de políticas educacionais, fazendo-se representar em instâncias decisórias, acompanhando suas aplicações nos planos, programas e projetos correspondentes; (v) Incentivar a formação dos Dirigentes Municipais de Educação para que, no desempenho de suas funções, contribuam decisivamente para a melhoria da educação pública; (vi) Lutar pela autonomia municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Não obstante, a UNDIME/RS provê orientações, cursos de formação e suporte legal em matérias afetas à educação, sistemas de controles e, igualmente, de prestação de contas, além de garantir, por meio de suas parcerias, descontos nos cursos de formação para os municípios associados.

Quanto ao pagamento da contribuição associativa, a mesma é realizada conforme a faixa populacional, para efeito de cálculo de anuidade o valor proporcional ao número de habitantes, sendo o valor de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), para o ano de 2025.

Certos da aprovação unânime, desde já, colocamo-nos ao inteiro dispor dessa Casa para eventuais outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL